

Informação

INFORMAÇÃO SOBRE A INICIATIVA PÚBLICA
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS

EDITORIAL

As Comissões Técnicas que foram constituídas para preparar a revisão da regulamentação nacional na área dos edifícios concluíram em Fevereiro de 2004 a sua tarefa, tendo apresentado ao Governo as propostas de alteração dos regulamentos actualmente em vigor, (RCCTE e RSECE), bem como a nova proposta para o Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SNCEQAIE).

Esta revisão, para além da adequação da anterior regulamentação à realidade do sector em Portugal, insere-se também no espírito da Directiva 2002/91/CE relativa ao desempenho energético dos edifícios, que, entre outros requisitos, impõe aos Estados Membros o estabelecimento e actualização periódica de regulamentos que conduza a uma redução dos consumos energéticos nos edifícios, impondo a implementação de medidas com viabilidade técnica e económica, com particular ênfase em soluções tecnológicas que integrem a utilização de fontes de energias renováveis. A Directiva adopta também a obrigatoriedade de uma verificação periódica dos consumos reais nos edifícios de serviços de maior dimensão e a disponibilização desta informação ao público, mediante afixação de um certificado colocado em local bem visível junto à entrada do edifício.

O Certificado Energético será também obrigatório para todos os novos edifícios de habitação e sempre que haja venda ou locação de edifícios existentes. Este certificado, destina-se essencialmente a informar o potencial proprietário ou locatário de um edifício ou fracção autónoma sobre as suas características térmicas e os custos previsivelmente associados ao seu correcto funcionamento, introduzindo desta forma as questões energéticas e de qualidade do ar como factores de apoio à decisão e, ao mesmo tempo, como um factor de pressão sobre a qualidade da oferta no mercado.

Iniciativa promovida e financiada por



UNIÃO EUROPEIA
FEDER



Portugal em Acção

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Direcção Geral
de Geologia e Energia



Programa de Incentivos à
Modernização da Economia

P3E

Nº4 > FEVEREIRO 2004



NESTE NÚMERO

Editorial

Regulamento das Características
de Comportamento Térmico dos
Edifícios - RCCTE

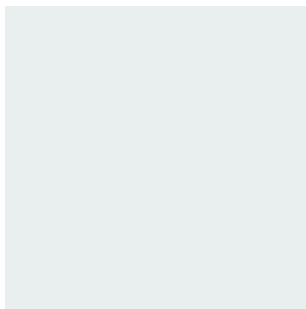
Regulamento dos Sistemas
Energéticos e de Climatização
dos Edifícios - RSECE

Sistema Nacional de Certificação
Energética e da Qualidade do Ar
Interior nos Edifícios - SNCEQAIE

Prémios DGE 2003 - Eficiência
Energética em Edifícios

Publicações em preparação

Website do P3E



REGULAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DE COMPORTAMENTO TÉRMICO DOS EDIFÍCIOS - RCCTE

A primeira versão do RCCTE foi publicada em 1990, e constituiu o primeiro instrumento legal que definiu os requisitos mínimos para o projecto de novos edifícios e de grandes remodelações, tendo contribuído decisivamente para a melhoria da qualidade térmica da construção em Portugal.

Entretanto, o aumento significativo da penetração de equipamentos de climatização e de ar condicionado, acompanhado de uma desactualização verificada nos pressupostos técnico-económicos então assumidos, levou a uma necessidade de actualizar este Regulamento.

Esta revisão aumenta o grau de exigência da qualidade térmica do edifício em cerca de 40% relativamente ao actual RCCTE, introduzindo no cálculo novas variáveis como a qualidade da caixilharia, as infiltrações, a complexidade de forma do edifício e as pontes térmicas na construção.

A versão agora proposta baseia-se no pressuposto de que cada vez mais edifícios proporcionarão condições de conforto interior aos utilizadores, sobretudo no Inverno mas também, em percentagem crescente, no Verão, e impõe limites aos potenciais consumos correspondentes, através da definição de condições de referência para o cálculo dos consumos energéticos nominais.

Pretende-se assim fomentar a criatividade dos projectistas e incentivar a implementação de soluções energeticamente mais eficientes.

Por forma a adaptar estes objectivos à evolução técnica e económica que necessariamente se irá verificar, o novo RCCTE está estruturado por forma a permitir a actualização periódica dos valores dos requisitos específicos, bem como das próprias metodologias de cálculo, em função da disponibilidade de novas normas europeias em preparação.

REGULAMENTO DOS SISTEMAS ENERGÉTICOS E DE CLIMATIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS - RSECE

Publicado em 1998, o actual RSECE visava regulamentar a instalação de sistemas de climatização em edifícios, através da introdução de um conjunto de medidas de racionalização e da fixação de limites à potência máxima dos sistemas a instalar, por forma a evitar o seu sobredimensionamento, conforme era então prática comum do mercado. No entanto, a instalação dos sistemas de climatização foi acontecendo sem qualquer intervenção das entidades oficiais competentes, remetendo-se, na prática, a aplicação do Regulamento exclusivamente para o nível da responsabilidade técnica dos projectistas ou dos instaladores.

Por outro lado, a melhoria do nível de vida das populações e do seu maior grau de exigência em termos de conforto, levou a um forte crescimento da penetração dos sistemas de climatização no nosso país, com o conseqüente aumento dos consumos energéticos no "sector" dos edifícios.

Estes dois factores, associados a uma falta de rigor na verificação da conformidade do desempenho das instalações com o respectivo projecto na fase de recepção e à ausência de uma prática efectiva de manutenção adequada, têm levado ao aparecimento de problemas de qualidade do ar interior, alguns dos quais com impacte significativo ao nível da saúde pública.

O novo RSECE surge assim como uma necessidade de, por um lado, adaptar a regulamentação nacional ao espírito da Directiva 2002/91/CE e, por outro, "reorganizar" o sector a nível nacional, definindo um conjunto de regras que permitam num futuro próximo, alterar o actual panorama existente.

Neste contexto, o RSECE, para além dos aspectos puramente energéticos, onde se pretende fomentar o aumento da eficiência energética de todos os sistemas instalados, e não apenas dos sistemas AVAC, através de um conjunto de medidas entre as quais se destaca a definição de limites



máximos de consumos energéticos aos novos edifícios (por tipologia), integra também os aspectos que irão condicionar o desempenho dos sistemas ao nível da manutenção das condições de conforto térmico e de qualidade do ar interior nos diferentes espaços.

Por forma a assegurar que aquelas condições se mantêm ao longo da vida dos edifícios (novos e existentes), está prevista a obrigatoriedade da monitorização das instalações, acima de um limiar de dimensão dos sistemas, num processo que se integra no futuro Sistema de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios.

É notória a profunda alteração que este regulamento vem introduzir no "sector", não apenas ao nível do projecto, mas também ao nível da exploração das instalações. É assim fundamental que a sua implementação seja feita de forma gradual, começando por abranger os edifícios maiores consumidores e de maior dimensão e alargando a sua aplicação sucessivamente a todos os edifícios com sistemas de climatização, num processo que se prolongará por vários anos.

SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA E DA QUALIDADE DO AR INTERIOR NOS EDIFÍCIOS – SNCEQAIE

A Directiva 2002/91/CE estabelece que os Estados Membros da União Europeia implementem um sistema de Certificação Energética de todos os novos edifícios ou dos existentes que sofram grandes intervenções de reabilitação, integrando também todos os grandes edifícios públicos.

Este procedimento, à semelhança do já implementado ao nível dos equipamentos de uso doméstico, destina-se a informar os utilizadores sobre os consumos de energia dos edifícios, fornecendo a informação necessária para uma escolha mais racional, contribuindo desta forma para a melhoria do parque edificado.

Muito embora o objectivo fundamental da certificação seja a introdução de critérios de transparência no mercado, ela tem também um carácter pedagógico, fornecendo informação sobre medidas de melhoria de desempenho com viabilidade económica que poderão ser implementadas por forma a reduzir os consumos energéticos do edifício.

Nos edifícios novos, e nas grandes intervenções de reabilitação, este sistema de certificação permitirá também comprovar a aplicação correcta da regulamentação térmica em vigor para o edifício e seus sistemas energéticos, desempenhando um papel fundamental na melhoria qualitativa dos futuros edifícios em Portugal. Complementarmente, será ainda obrigatória a apresentação do certificado energético válido em todas as operações comerciais a realizar (venda ou aluguer de edifícios ou suas fracções). Esta medida permite, por um lado, auxiliar a mais rápida implementação deste sistema e, por outro, garantir ao utilizador/comprador o direito à informação sobre as condições energéticas e ambientais relativas ao funcionamento do imóvel.

O processo de Certificação vai envolver uma análise aos projectos na fase do licenciamento e inspecções aos edifícios depois da construção e, no caso dos grandes edifícios, também durante o seu funcionamento normal. Estas inspecções incluirão uma abordagem aos sistemas de climatização e suas condições de funcionamento.

Este Sistema de Certificação será enquadrado no Sistema Português da Qualidade (SPQ) e decorrerá sob a responsabilidade de uma entidade independente, o Observatório para a Eficiência Energética e para a Qualidade do Ar Interior nos Edifícios. À semelhança do verificado para o novo RSECE, a implementação da Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios vai ser faseada, começando com os maiores edifícios e abrangendo, gradualmente, um universo cada vez maior. As inspecções devem também verificar se estão asseguradas as condições de conforto e da qualidade do ar interior, garantido que não existem quaisquer riscos para a saúde pública.

PRÉMIOS DGE 2003 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS



Terminou no passado dia 28 de Novembro, o prazo para a apresentação das candidaturas aos "Prémios DGE 2003 – Eficiência Energética em Edifícios", cujo lançamento decorreu no Dia Nacional da Energia (29 de Maio de 2004).

Estes prémios destinam-se ao sector residencial e ao sector dos serviços, e visam contemplar os projectos de edifícios

construídos desde o início de 2000 que, pelo mérito da sua arquitectura e pela implementação de soluções que promovam eficiência energética, garantam um bom desempenho energético e proporcionem condições de conforto e de qualidade do ar interior aos seus utilizadores.

Está a decorrer até finais de Fevereiro, o processo de avaliação detalhada das candidaturas por parte de uma Comissão Técnica de Apoio, que apresentará ao Júri as suas conclusões. A reunião do Júri para deliberar sobre os resultados do concurso ocorrerá no mês de Março, culminando o processo com a entrega dos prémios em cerimónia a realizar em Abril de 2004. O Júri tem a seguinte composição:

- Arqº. Álvaro Siza Vieira, Presidente do Júri.
- Engº. Francisco Sousa Soares, Bastonário da Ordem dos Engenheiros.
- Arqº. Vasco Massapina, Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.
- Arqº. Paula Cadima, Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.
- Engº. Jorge Borrego, Direcção-Geral de Geologia e Energia.

PUBLICAÇÕES EM PREPARAÇÃO

De acordo com o plano orientador das actividades a desenvolver no âmbito da IP3E, está prevista a edição e divulgação de um conjunto de documentos de carácter técnico destinados a apoiar os agentes envolvidos no "sector" dos edifícios, promotores, projectistas, entidades públicas e gestores de energia e consumidores em geral.

Assim, encontram-se em fase de preparação as brochuras técnicas "Eficiência energética em equipamentos e sistemas eléctricos no sector residencial" e "Reabilitação energética da envolvente de edifícios residenciais", que abordam, respectivamente, os principais aspectos relacionados com a eficiência energética inerente à aquisição e utilização dos equipamentos energéticos de uso doméstico e os principais elementos orientadores dos processos de reabilitação energética da envolvente de edifícios de habitação.

Logo que estejam editados, estes dois documentos estarão disponíveis para *download* no site da IP3E.

DIVULGAÇÃO DA NOVA LEGISLAÇÃO PARA OS EDIFÍCIOS

Realiza-se nos dias 16 e 17 de Abril na FIL, no Parque das Nações em Lisboa, o Congresso Mediterrânico de Climatização - CLIMAMED'04 -, onde serão discutidos os temas que actualmente se colocam à climatização e sua integração na problemática da qualidade do ar interior (www.climamed.com). Pela actualidade dos temas em debate, escolheu-se este evento para se dar início formal à divulgação pública da nova legislação dos edifícios, em cerimónia que terá a participação de S.Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia. Após esta primeira apresentação pública, serão efectuadas sessões de divulgação nas principais cidades do País, cuja calendarização será divulgada no site da IP3E.

WEBSITE DO P3E

Visite a página web do P3E (www.p3e-portugal.com), onde são regularmente anunciadas as "novidades" sobre aspectos relacionados com a evolução do programa.

A iniciativa pública Eficiência Energética nos Edifícios (P3E) é promovida pela Direcção Geral de Geologia e Energia e executada por: Agência para a Energia, Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Laboratório Nacional de Engenharia Civil e Instituto Português da Qualidade. A P3E é financiada pelo Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME).